



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO MACAMBIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA 012 /2021**  
**de 01 de abril de 2021**

<b>MUNICÍPIO</b>	MACAMBIRA/SE
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	Fundo Municipal da Saúde
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	Secretaria Municipal da Saúde
<b>SETOR A SER ENVIADO</b>	Unidades Básicas de Saúde Coordenação Vigilância em Saúde
<b>OBJETO:</b>	Atualização do Plano Operacional da Vacinação Contra a SARS-COV2-19 para inclusão de pessoas com comorbidades, deficiência permanente, gestantes e puérperas.
<b>DOCUMENTO REFERÊNCIA</b>	
Decreto Plano Estadual de Vacinação Contra COVID-19 Plano Operacional da Vacinação Contra a SARS-COV2-19	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<p>A Secretaria Municipal de Saúde apresenta Nota Técnica Nº 12/2021, com objetivo de alinhar o Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19 dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas. Tendo como base as recomendações que constam na Nota Técnica Nº 467/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, do Ministério da Saúde, responsável pela Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.</p> <p>Vale ressaltar que Macambira, é um Município de pequeno porte, onde as pessoas se conhecem e conta com 100% de cobertura com agentes comunitários de saúde. Fato favorável para realizar o cadastro e operacionalizar a vacinação.</p> <p>As pessoas com comorbidades serão atendidas após ser finalizada a vacinação dos idosos. A estratégia usada continua sendo a das etapas anteriores, onde os Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de abrangência realizam o cadastro das pessoas, com comorbidade comprovada observando os grupos a serem atendidos de acordo com o quadro abaixo, haja vista que este profissional acompanha estas pessoas na sua rotina de trabalho.</p> <p>A imunização acontecerá mediante a disponibilidade de doses enviadas pelo Ministério da Saúde. Dessa forma, a população precisa estar consciente que a agilidade do processo não depende única e exclusivamente da Secretaria Municipal da Saúde.</p> <p>Na fase I da imunização, definida pela Secretaria Estadual de Saúde, serão vacinadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pessoas com comorbidades de 59 a 54 anos de idade.</li><li>▪ Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 59 a 54 anos de idade;</li></ul>	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO MACAMBIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA 012 /2021  
de 01 de abril de 2021**

- Pessoas com Síndrome de Down, acima de 18 anos.
- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (hemodiálise), acima de 18 anos.
- Gestantes e puérperas (com até 45 dias do parto) com as comorbidades definidas, acima de 18 anos.

**Orientações complementares**

- A vacinação de gestantes poderá ocorrer independentemente da idade gestacional;
- A puérpera, ao ser vacinado, na condição de lactante não precisará interromper o aleitamento materno;
- A vacinação poderá ser realizada com qualquer vacina de plataforma de vírus inativado, vetor viral ou RNA, respeitando os intervalos entre as doses recomendados pelo PNI;
- Deverá ser respeitado o intervalo de no mínimo 14 dias entre a administração da vacina Influenza e/ou outra vacina do calendário de vacinação da gestante/puérpera e a administração da vacina Covid-19.

Nesta 1ª fase, serão vacinadas as gestantes com comorbidades, que deverão comprovar a condição de risco por meio de um relatório ou de um laudo médico. Já as puérperas, além da comprovação de comorbidade, deverão apresentar os cartões de vacinas das crianças. As gestantes e puérperas que não possuem comorbidades deverão aguardar a segunda fase da estratégia do Ministério da Saúde.

Para o grupo de **comorbidades** - Hipertensão Arterial Resistente (HAR), Hipertensão arterial estágio 3 e Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade, deverá observar os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e caso ocorra disponibilidade de imunizante, será administrada a vacina ao hipertensos cadastrados pelos agentes comunitários de saúde, que fazem uso de apenas um anti-hipertensivos, desde que este paciente seja acompanhado pelas equipes de saúde da família, e apresente os documentos comprobatórios sendo: receita médica, relatório/laudo médico ou comprovante da USF (Unidade de Saúde da Família).

**Grupos que serão atendidos definidos pelo Ministério da Saúde, em seu Plano Nacional de Imunização, consideram como comorbidades as seguintes doenças:**

<b>Grupo de comorbidades</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento comprobatório (cópia e original)</b>
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes	Relatório/laudo médico, receita médica, exame médico ou comprovante da USF (Unidade de Saúde da Família).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO MACAMBIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA 012 /2021  
de 01 de abril de 2021**

Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).	Relatório/laudo médico. No caso de paciente com asma grave pode levar receita (de até 1 ano) de broncodilatador inalatório com uso frequente ou receita de corticoide inalatório.
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos	Receita médica com pelo <u>menos dois anti-hipertensivos</u> , relatório/laudo médico ou comprovante da USF (Unidade de Saúde da Família).
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica $\geq 180$ mmHg e/ou diastólica $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade	Receita médica com pelo menos <u>dois anti-hipertensivos</u> , <u>relatório/laudo</u> médico ou comprovante da USF (Unidade de Saúde da Família).
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	Receita médica com pelo <b>menos dois anti-hipertensivos</b> , relatório/laudo médico ou comprovante da USF (Unidade de Saúde da Família).
<b>Doenças cardiovasculares</b>		
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association	Relatório ou laudo médico
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária	Relatório ou laudo médico
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)	Relatório ou laudo médico
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Instável, cardiopatia isquêmica não	Relatório ou laudo médico



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO MACAMBIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA 012 /2021  
de 01 de abril de 2021**

	Infarto Agudo do Miocárdio, outras)	
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)	Relatório ou laudo médico
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática	Relatório ou laudo médico
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos	Relatório ou laudo médico
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)	Relatório ou laudo médico
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.	Relatório ou laudo médico
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)	Relatório ou laudo médico
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular	Relatório ou laudo médico
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m <sup>2</sup> ) e/ou síndrome nefrótica.	Relatório ou laudo médico
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo	Relatório ou laudo médico



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO MACAMBIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA 012 /2021  
de 01 de abril de 2021**

	pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.	
Anemia falciforme	Anemia falciforme	Relatório ou laudo médico
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) $\geq 40$	Índice de massa corpórea (IMC) maior ou igual a 40 - relatório/laudo médico/nutricionista ou comprovante da USF (Unidade de Saúde da Família).
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21	Apresentação da Classificação Internacional de Doenças (CID)
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C	Relatório ou laudo médico
Doenças raras	Doenças raras e doenças que causam deficiência intelectual, motora ou cognitiva de grau moderado ou severo. Doenças como a síndrome de Cornélia ou doença de Huntington.	Relatório ou laudo médico

**Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências do Plano Nacional de Imunização – Covid-19.**

Macambira, em 01 de abril de 2021

**Acácia da Costa Almeida  
Secretária Municipal da Saúde  
Decreto N°02/2021**